Parecer técnico de insalubridade e periculosidade

Ao Município de Mogi Mirim

Objeto

Avaliar as atividades exercidas pelos empregados de Serviços Gerais e Motoristas do município / Cemmil e definir o enquadramento de insalubridade e periculosidade conforme os agentes e as operações envolvidos. A conclusão é vinculada à tarefa efetivamente executada e às condições de exposição, nos termos das NR-15 e NR-16.

Analise Técnica por Cargo

1. Motorista — transporte de trabalhadores, ferramentas e resíduos vegetais

Atividades: Conduzem caminhões ou ônibus para transporte de trabalhadores, ferramentas e máquinas aos locais de serviço. Também transportam e descarregam resíduos vegetais em área específica, sem contato com lixo urbano ou com a frente de disposição de resíduos do aterro.

Argumentação técnica: As atividades descritas não envolvem exposição biológica decorrente da coleta e do manejo de lixo urbano. Os valores de ruído apresentados para caminhão e ônibus são, respectivamente, 68,7 e 72,47 dB(A), inferiores ao limite de tolerância de 85 dB(A) para oito horas de exposição. Não foram descritas operações perigosas com inflamáveis para esse grupo.

Conclusão: Não se caracteriza adicional de insalubridade ou periculosidade pelas atividades descritas.

2. Serviços Gerais — recolhimento de galhos, grama e apoio à trituração

Atividades: Realizam limpeza de áreas verdes, recolhimento de galhos e grama cortada, carregamento dos resíduos vegetais em caminhões e alimentação do triturador, com exposição ao ruído das máquinas durante os serviços.

Argumentação técnica: O agente considerado é o ruído produzido pelos equipamentos em funcionamento durante a execução das tarefas. O enquadramento decorre da intensidade e do tempo de exposição sonora, conforme o Anexo 1 da NR-15. O recolhimento e o carregamento de resíduos exclusivamente vegetais não constituem fundamento para insalubridade por agentes biológicos.

Conclusão: O enquadramento por exposição ao ruído acima dos limites de tolerância corresponde à insalubridade em grau médio de **20%**, conforme o Anexo 1 da NR-15.

3. Serviços Gerais — operação e abastecimento de motosserra

Atividades: Executam corte e poda com motosserra movida a gasolina e realizam habitualmente o abastecimento e o reabastecimento do equipamento, utilizando combustível acondicionado em galão.

Argumentação técnica: A abertura do recipiente e a transferência de gasolina para o reservatório envolvem liberação de vapores inflamáveis e risco de incêndio e explosão diante de uma fonte de ignição. A operação de abastecimento integra as tarefas do trabalhador e fundamenta a análise de periculosidade por inflamáveis, conforme o Anexo 2 da NR-16.

Conclusão: Periculosidade de **30% pela realização habitual de abastecimento com gasolina** durante os serviços.

4. Serviços Gerais — coleta de lixo urbano

Atividades: Realizam limpeza de áreas verdes e coleta de lixo urbano acumulado em bolsões de descarte, com manuseio, movimentação e retirada dos resíduos.

Argumentação técnica: A coleta envolve contato habitual com lixo urbano de diferentes origens, incluindo materiais potencialmente contaminados por agentes biológicos. O enquadramento é qualitativo e decorre da natureza dos resíduos e da operação executada, conforme o Anexo 14 da NR-15 e Súmula 448, II do TST.

Conclusão: Insalubridade em grau máximo de **40% pela coleta e pelo manejo habitual de lixo urbano**.

5. Motorista — transporte de lixo urbano e descarte no aterro

Atividades: Conduzem caminhões utilizados no transporte de lixo urbano até o aterro, participam da descarga e desembarcam na área operacional de disposição dos resíduos.

Argumentação técnica: A participação habitual nas operações de transporte e descarga de lixo urbano, com atuação na área de disposição dos resíduos, envolve exposição a agentes biológicos. O fundamento do enquadramento é a integração do trabalhador às operações com lixo urbano, conforme o Anexo 14 da NR-15.

Conclusão: Insalubridade em grau máximo de **40% pela exposição a agentes biológicos nas operações de transporte e descarga de lixo urbano no aterro**.

6. Operador de Motosserra — operação e abastecimento de motosserra e motopoda

Atividades: Operam motosserra e motopoda movidas a gasolina e realizam habitualmente seu abastecimento e reabastecimento, utilizando combustível acondicionado em galão.

Argumentação técnica: A transferência de gasolina para os reservatórios dos equipamentos envolve liberação de vapores inflamáveis e risco de incêndio e explosão diante de uma fonte de ignição. O abastecimento integra a rotina operacional e fundamenta a análise de periculosidade

por inflamáveis, conforme o Anexo 2 da NR-16. O enquadramento acompanha a atividade efetivamente executada, independentemente da denominação do cargo.

Conclusão: Periculosidade de **30% pela realização habitual de abastecimento com gasolina** durante os serviços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA CAFOLLA
Data: 13/11/2026 14:20:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael da Silva Cafolla
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SP 5071687293